**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES**

|  |
| --- |
| **ADENDA****RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO**(Art.º 21.º do DL 54/2018 de 6 de julho) |

|  |
| --- |
| **Parecer da EMAEI** Favorável [ ]  Desfavorável [ ]  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO** |
| **Nome:** |  | **Processo N.º** |  |
| **Data de Nascimento:** |  | **Idade:** |  |
| **Escola:** |  | **Ano e Turma:** |  |

|  |
| --- |
| **1. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão** (Art.º 21.º, ponto 2, alínea b) |
| **1.1 - Medidas Universais** aplicadas e/ou a aplicar - *Correspondem às respostas educativas que a escola tem disponível para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens (Art.º 8.º, ponto 1)* |
| 1. Diferenciação pedagógica
 | [ ]  |
| 1. Acomodações curriculares
 | [ ]  |
| 1. Enriquecimento curricular
 | [ ]  |
| 1. Promoção do comportamento pró-social
 | [ ]  |
| 1. Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos
 | [ ]  |
| * ***A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas universais é realizada pelos responsáveis da sua implementação.***
 |
| **1.2 - As Medidas seletivas** a aplicar - *Visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não suprimidas pela aplicação das medidas Universais; (Art.º 9.º)* |
| a) Os percursos curriculares diferenciados; | [ ]  |
|  b) As adaptações curriculares não significativas tendo em conta: | [ ]  |
| * Adaptações ao nível dos objetivos e conteúdos através da alteração na sua priorização ou sequenciação;
 | [ ]  |
| * Introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.
 | [ ]  |
| c) O apoio psicopedagógico;  | [ ]  |
| d) A antecipação e o reforço das aprendizagens; | [ ]  |
| e) O apoio tutorial. | [ ]  |
| * **A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas seletivas é realizada pelos responsáveis da sua implementação** (ponto 3 do Art.º 9.º)
 |
| * **As adaptações curriculares não significativas a efetuar serão definidas por disciplina e constituirão um anexo a este RTP.**
 |
| **1.3 - Medidas adicionais** a aplicar: *Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão;* *(Art.º 10.º)*  |
| 1. A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
 | [ ]  |
| 1. Adaptações curriculares significativas
 | [ ]  |
| * Introdução de outras aprendizagens substitutivas;
 | [ ]  |
| * Estabelecimento de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver

para potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. | [ ]  |
| 1. Plano individual de transição;
 | [ ]  |
| 1. Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
 | [ ]  |
| 1. Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.
 | [ ]  |
| * **A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas adicionais é realizada pelos responsáveis da sua implementação** *(ponto 6 do Art.º 9.º)*
 |
| * **As adaptações curriculares significativas serão definidas no PEI**
 |

|  |
| --- |
| **2. Operacionalização das medidas:**  |
| **2.1. Operacionalização das medidas Seletivas**: *(Art.º 21.º, alínea c)* |
| **Objetivos:****Metas:****Indicadores:** |
| **2.2. Operacionalização das medidas Adicionais**: *(Art.º 21º, alínea c)* |
| **Objetivos:****Metas:****Indicadores:** |

|  |
| --- |
| **3. Necessidade de um grupo/turma com número de alunos inferior ao mínimo legal** |
| SIM [ ]  NÃO [ ]  |
| **3.1. - Se sim, fundamente** |
| 1. Acompanhamento e permanência dos alunos com a medida *adaptações curriculares significativas* na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
 | [ ]  |
| 1. Existência de barreiras à aprendizagem e à participação de tal forma significativas que exijam da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas.
 | [ ]  |
| 1. Utilização de produtos de apoio de acesso ao currículo que exijam, da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.
 | [ ]  |

|  |
| --- |
| **4. Implementação plurianual de medidas** *(n.º 5 do Art.º 21.º)* |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SIM |  | NÃO |  |

 |
| --------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------- |

|  |
| --- |
| **5. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar** *(Art.º 11.º)* |
| **5.1 - Recursos humanos** |
|  |
| **5.2 - Recursos organizacionais** |
|  |
| **5.3 - Recursos da comunidade** |
|  |

|  |
| --- |
|  **6. Adaptações ao processo de avaliação** *(Art.º 28.º)* |
| SIM [ ]  NÃO [ ]  |
| *(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)* **Avaliação Interna - Adaptações ao processo de avaliação** a aplicar (competência da escola):[ ]  a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio e/ou:[ ]  Observação direta; [ ]  Trabalhos práticos; [ ]  Valorização da oralidade; [ ]  Respostas orientadas; [ ]  Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .[ ]  b) Os enunciados em formatos acessíveis: braille, *daisy*, tabelas e mapas em relevo, digital, ampliados em A3;[ ]  c) A interpretação em LGP;[ ]  d) A consulta de dicionário de língua portuguesa;[ ]  e) A utilização de produtos de apoio: máquina de escrita braille, máquina de calcular sonora, computador, auxiliares de leitura, *software* adaptado;[ ]  f) A utilização de tempo suplementar;[ ]  g) A leitura dos enunciados;[ ]  h) A transcrição de respostas;[ ]  i) A utilização de sala à parte;[ ]  j) As pausas vigiadas; [ ]  l) A não consideração de erros específicos e característicos da dislexia;[ ]  m) O código de identificação de cores nos enunciados;[ ]  n) A utilização de equipamento ergonómico;[ ]  o) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .**Avaliação Externa - Adaptações ao processo de avaliação** a aplicar (competência da escola):[ ]  a) Provas adaptadas – Enunciados em formatos acessíveis: braille, *daisy*, digital, ampliados em A3;[ ]  b) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;[ ]  c) A consulta de dicionário de língua portuguesa;[ ]  d) A realização de exame de Português Língua Segunda (PL2);[ ]  e) Utilização de produtos de apoio: máquina de escrita braille, máquina de calcular sonora, computador, auxiliares de leitura, *software* adaptado;[ ]  f) Tempo suplementar para a realização da prova;[ ]  g) Saída da sala ou pausas durante a realização da prova de exame;[ ]  h) Provas a nível de escola;[ ]  i) Utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, nos casos de dislexia - Ficha A;[ ]  j) O acompanhamento por um docente: [ ]  Leitura orientada de enunciados; [ ]  Transcrição de respostas por um docente;[ ]  Auxílio no manuseamento do material autorizado; [ ]  Ditar respostas a um docente;[ ]  l) A adaptação do espaço ou do material:[ ]  Realização de provas em sala à parte; [ ]  Utilização de equipamento ergonómico; [ ]  Sentar em local diferente da sequência da pauta de chamada.**Avaliação Externa - Adaptações ao processo de avaliação** a requerer pela escola ao JNE: (Secundário)[ ]  a) A realização de exame de Português Língua Segunda (PL2);[ ]  b) Utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, nos casos de dislexia - Ficha A;[ ]  c) Tempo suplementar para a realização da prova;[ ]  d) Provas ou exames a nível de escola;[ ]  e) O acompanhamento por um docente: [ ]  Auxílio no manuseamento do material autorizado; [ ]  Ditar respostas a um docente. |

Nota: Os campos não aplicáveis deve ser trancados.

|  |
| --- |
| **8. Assinaturas dos intervenientes no processo**  |
| **Concordância expressa do Encarregado de Educação** *(Art.º 21.º, ponto 9)* |
| Nome |  |
| Data | \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura: |  |
| **O docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma** *(Art.º 21.º, ponto 10)* |
| Nome |  |
| Data | \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura: |  |
| **O docente de Educação Especial** |
| Nome |  |
| Data | \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura: |  |